



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CONCURSO VESTIBULAR 2008 EDITAL DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO nº 12/2007

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o requerimento de isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Discente – CONCURSO VESTIBULAR 2008.

1. Da solicitação de isenção

1.1. A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela UNIRIO aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso financeiro para o pagamento da mesma, mediante os critérios estabelecidos pela Universidade.

1.2. O candidato, para requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio, ou equivalente, até dezembro de 2007.

1.3. A Comissão de Avaliação, organizada pela Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, somente analisará a documentação ENTREGUE ou POSTADA até a data e local estabelecido conforme Calendário (item 7.11) deste Edital.

1.4. O preenchimento do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações após a entrega ou postagem.

1.5. O candidato que não apresentar a documentação completa ou não preencher, corretamente, o Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição, terá seu pedido de isenção negado.

1.6. Todos os campos do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição deverão ser preenchidos de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

1.7. Será aceito, somente, um Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato.

1.8. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

1.8.1. contemplado com a isenção da taxa de inscrição (parcial ou total) para o processo seletivo – CONCURSO VESTIBULAR 2007 – tenha sido eliminado por falta;

1.8.2. contemplado com a isenção da taxa de inscrição (parcial ou total) para o processo seletivo não tenha efetivado sua inscrição no CONCURSO VESTIBULAR 2007.

1.8.3. esteja cursando ou tenha concluído o ensino superior;

1.8.4. apresente documentação incompleta;

1.8.5. entregue a documentação exigida fora do prazo determinado;

1.8.6. não tenha sido considerado apto para o processo de isenção.

2. Dos procedimentos

2.1. O candidato interessado em requerer a isenção de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Discente – CONCURSO VESTIBULAR 2008 deverá:

a) Ter em mãos o documento de identidade, a situação de escolaridade (pública, privada – com / sem bolsa, curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar), a situação do imóvel (próprio, alugado ou outra forma de moradia), a conta do consumo de energia (até 100 kWh, de 101 a 200 kWh, acima de 200 kWh, sem fornecimento individualizado) e a renda per capita no grupo familiar residente, sem os quais não será possível o preenchimento do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA

- b) Ler e seguir, passo a passo, as orientações para preenchimento do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição contido no *site* www.unirio.br/vestibular.
- c) Preencher, integralmente, o Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição, *on line*, no período de 10 a 15 de julho de 2007, impreterivelmente, e enviá-lo via Internet para a Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA da UNIRIO, uma vez que o simples registro de informações das inscrições efetuadas pela Internet não configurarão inscrição no Processo de Isenção da Taxa de Inscrição.
- d) Comparecer à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, Avenida Pasteur, 296 Urca, no horário das 10 h às 16 h, nos dias 12 e 13 de julho de 2007, **caso apresente qualquer impedimento de acesso ao site www.unirio.br/vestibular**, e preencher, *on line*, o Formulário Eletrônico de Isenção Taxa de Inscrição.
- e) Assumir as conseqüências de eventuais erros quando do preenchimento do respectivo Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição. (Para efeito de registro da inscrição, somente será considerada a última informação inserida no Banco de dados da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA).
- f) Imprimir o comprovante ao final dos procedimentos de preenchimento do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa.
- g) Consultar, no dia 19 de julho de 2007 (www.unirio.br/vestibular), a listagem dos candidatos considerados aptos para prosseguimento no processo de isenção de taxa de inscrição.
- h) Postar a documentação comprobatória via Sedex, **se for convocado como apto** ao processo de isenção, conforme item 2.2, com destinatário para: UNIRIO – Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA, Caixa Postal 56.011, Rio de Janeiro – RJ; CEP 22.290.970, ou entregá-la na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso, na Av. Pasteur, 296 - URCA.

2.2. A listagem dos candidatos considerados aptos ao processo de isenção de taxa de inscrição, de acordo com a metodologia de análise indicada no item 4.2, e que cumprirem os prazos de entrega dos documentos, será divulgada e disponibilizada na forma do item 7.11.

2.3. Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção e que residam no mesmo endereço deverão preencher o requerimento individualmente, apresentando apenas uma via de toda a documentação, registrando no campo correspondente do formulário o(s) nome(s) do(s) demais solicitante(s) e informando o fato no ato da devolução, para que sejam devidamente identificados.

3. Da documentação exigida

3.1. Canhoto do Formulário Eletrônico do Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente assinado pelo candidato.

3.2. Declaração que é parte integrante do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição, com o devido aceite, obrigatoriamente assinada e impressa pelo candidato, destinada a fazer prova documental na forma da Lei 7.115/83.

3.3. Fotocópia referente à escolaridade: o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou declaração de estar concluindo a última série do ensino médio ou equivalente no ano letivo de 2007, com o CONFERE COM O ORIGINAL passado pelo profissional responsável da própria Instituição de Ensino.

3.4. Fotocópia das seguintes documentações:

- a) contracheque de MAIO de 2007 (para os empregados);
- b) extrato trimestral do benefício, referente aos meses de março, abril e maio de 2007 (para os pensionistas ou aposentados);
- c) carnê de pagamento da autonomia, referente aos meses de março, abril e maio de 2007 (para os autônomos e prestadores de serviço);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA

- d) carteira profissional e rescisão do contrato de trabalho, ou declaração de próprio punho indicando os rendimentos auferidos no mês de MAIO de 2007 (para os desempregados);
 - e) conta de energia elétrica, de água, de telefone, comprovante do pagamento de prestação da casa própria e/ou aluguel ou situação de posse e o carnê do colégio ou declaração da Direção da Instituição, indicando, quando for o caso, o valor da bolsa integral ou parcial (despesas, data base - MAIO de 2007);
 - f) carteira de identidade do requerente, dos pais e/ou responsáveis, certidão de nascimento e de escolaridade dos menores de 18 anos e dos demais membros da família residentes ou certidão de óbito, em caso de falecimento do responsável (relativos à composição familiar).
 - g) declaração anual de isento 2007 emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- 3.5. Declaração original de curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar, fazendo constar, em papel timbrado, o CNPJ/CIC, identificação e assinatura do responsável e, ainda, nome e identidade do aluno inscrito.
- 3.6. Os menores de 18 anos que moram com terceiros deverão apresentar a documentação dos responsáveis legais.

4. Da avaliação dos pedidos

4.1. A isenção da taxa de inscrição, de 100% ou parcial de 50% , será concedida com base nos dispositivos da Lei 7.115/83, ou seja, a prova de vida, de residência, de pobreza e dependência econômica, declaradas no requerimento de isenção, considerando as normas dos artigos 2º e 3º da referida legislação.

4.2. A metodologia de análise dos pedidos de isenção dar-se-á pela mensuração de gastos, receitas e, ainda, pelo consumo familiar do requerente, bem como, por entrevista com o candidato, a critério da Comissão de Avaliação. Os indicadores sociais mínimos seguem as recomendações do IBGE quanto aos estudos por unidade domiciliar e será analisado por meio das informações atualizadas sobre trabalho, rendimento per capita da família, domicílio e População Economicamente Ativa - PEA - no grupo familiar residente. Além disso, desde que autorizado pelo candidato, visita domiciliar que poderá ser feita pela Comissão de Avaliação. A condição de carência, pelo critério sócio-econômico, far-se-á mediante a comprovação de renda mensal per capita indicada no requerimento de isenção.

4.3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UNIRIO, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. Da divulgação dos resultados

5.1. O resultado final da avaliação dos pedidos de isenção será divulgado no dia 3 de setembro de 2007, na UNIRIO - Avenida Pasteur, 296 - Urca e no *site* www.unirio.br/vestibular.

6. Das inscrições no PSD – CONCURSO VESTIBULAR 2008

6.1. O candidato contemplado com isenção total ou parcial da taxa de inscrição deverá para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo – CONCURSO VESTIBULAR 2008, obter e/ou imprimir o material necessário – Informativo do Candidato e o Requerimento de Inscrição.

6.2. O candidato contemplado com isenção parcial deverá apresentar o documento oficial de identificação com o qual solicitou a isenção e o comprovante do pagamento para obter e/ou imprimir o material necessário – Informativo do Candidato e o Requerimento de Inscrição.

6.3. O local e/ou acesso e o período de inscrição para o Concurso Vestibular 2008 dos candidatos isentos serão informados no dia da divulgação dos resultados – 3 de setembro de 2007.

6.4. A não efetivação da inscrição para o PSD-CONCURSO VESTIBULAR 2008 implicará na perda do benefício de isenção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA

7. Das disposições gerais

7.1. A constatação de informações não verdadeiras no Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição acarretará no impedimento de prestar as provas do Processo Seletivo do CONCURSO VESTIBULAR 2008 e, a qualquer tempo, abertura de sindicância pela Universidade.

7.2. Os documentos anexados ao Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição **NÃO** serão devolvidos.

7.3. As disposições e instruções contidas no Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição constituem normas que complementam o presente Edital.

7.4. Além deste Edital, requerimentos, formulários, orientações e quaisquer outros procedimentos / documentos sobre a isenção da taxa de inscrição são partes integrantes do Edital do PSD - CONCURSO VESTIBULAR 2008.

7.5. Os requerentes terão a garantia do sigilo em todo o processo de análise da isenção da taxa de inscrição.

7.6. O quantitativo de isenções - total ou parcial - será definido mediante a aplicação metodológica dos critérios de análise de cada requerimento e dos documentos apresentados pelo candidato e independem da quantidade de inscritos.

7.7. A não integralização dos procedimentos que envolvam o correto preenchimento do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição implicará a não efetivação da inscrição e conseqüente não participação no Processo de avaliação por não cumprimento dos critérios do presente edital.

7.8. A UNIRIO não se responsabiliza por Formulários Eletrônicos de Isenção da Taxa de Inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.9. O candidato deverá, após verificar detalhadamente o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição, enviar por meio do site www.unirio.br/vestibular o requerimento de inscrição e imprimir o respectivo recibo.

7.10. O candidato deverá guardar, em seu poder, como comprovante, uma cópia do formulário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA

7.11. Calendário de Isenção de Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Discente CONCURSO VESTIBULAR 2008

Evento	Data	Local
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 12 horas do dia 10 de julho às 23 h 59 min * do dia 15 de julho de 2007. *(horário de Brasília)	www.unirio.br/vestibular
Divulgação de listagem dos candidatos considerados aptos para prosseguimento no processo de isenção de taxa de inscrição.	19 de julho de 2007	COSEA www.unirio.br/vestibular
Postagem ou entrega de documentação comprobatória	Até 23 de julho de 2007	ECT (via SEDEX) ou Na COSEA – Av. Pasteur, 296 - URCA
Divulgação do resultado	03 de setembro de 2007	COSEA www.unirio.br/vestibular

7.12. O descumprimento das instruções e normas previstas neste edital implicará a não efetivação da inscrição.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Seleção e Acesso.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2007.
Nilci da Silva Guimarães - Pró-Reitora de Graduação